



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar a Proposta de Emenda Constitucional nº 07/2020 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de sua promulgação.

“PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 07/2020

Inclui o inciso XIV no art. 164 da Constituição Estadual, estabelecendo que os pacientes serão informados, por escrito, sobre os valores dos tratamentos, exames e cirurgias, dentre outros procedimentos, que receberem gratuitamente do Sistema Único de Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XIV no art. 164 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 164. (...)

(...)

XIV - informar aos pacientes, por escrito, os valores dos tratamentos, exames e cirurgias, dentre outros procedimentos, que receberem gratuitamente do Sistema Único de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

ENIVALDO DOS ANJOS
Deputado Estadual - PSD

Em 18 de agosto de 2020.

Wanderson Melgaço Macedo
Diretor de Redação – DR

Luciana/Ayres/Ernesta
ETL nº 387/2020



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 370030003300320038003A00540052004100

